



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº 005/2014

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 04/02/2014 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.890,00 distribuídos as seguintes dotações:

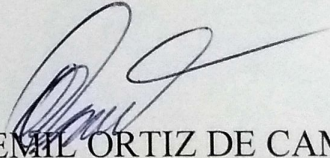
Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 166 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO
FUNDO MUNC.DE SAUDE..... 32.890,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 32.890,00

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 05 de Fevereiro de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



DECRETO Nº 1002 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014 - LEI N.5

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.890,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
166	10.301.0004.2015.0000		OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE		32.890,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 002		SAUDE - FEDERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		32.890,00
	Fontes de Recurso	
	05 81	32.890,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 CABRALIA PAULISTA, 05 de fevereiro de 2014

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
 PREFEITO MUNICIPAL

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
 PREFEITO MUNICIPAL